



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1423 – Terça Feira 18 de Dezembro de 2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 035/2017, que versa sobre aquisição de 04 motocicletas zero quilometro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora, por apresentar menor preço, a licitante: Douramoto Comércio de Motos e Peças LTDA. O valor total das aquisições é de R\$ 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Aral Moreira - MS, 15 de Dezembro de 2017.

.....
MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 035/2017, fica convocado o representante da empresa: DOURAMOTO COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira- MS, 15 de Dezembro de 2017

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº240/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

PARTES

Contratante: Prefeitura Municipal de Aral Moreira-MS
Contratado: Douramoto Comércio de Motos e Peças LTDA

OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 04 motocicletas zero quilometro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução direta sob o regime de menor preço.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor de R\$ 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (Três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0154.2.035 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0156.2.037 – BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ASSINANTES

Contratante: Alexandrino Arévalo Garcia
Contratada: José Rosa de Almeida

Aral Moreira – MS, 15 de Dezembro de 2017.

DECRETO Nº. 167

Aral Moreira – MS, 11 de Dezembro de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 78.000,00** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00	
73.103010158.2038 – Bloco Assistência Farmacêutica	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$	20.000,00
75103010158.2038 – Bloco Assistência Farmacêutica	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$	20.000,00
103010154.2035 – Bloco de Atenção Básica	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$	
	<u>13.000,00</u>
	78.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.1009 – Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$	<u>78.000,00</u>
	78.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1423 – Terça Feira 18 de Dezembro de 2017

DECRETO Nº. 168

Aral Moreira – MS, 11 de Dezembro de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 5.000,00** discriminados abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610112.2014 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

33.90.14.00 – Diárias – Civil R\$5.000,00
5.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610112.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$5.000,00
5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 297 - 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária **JEANE ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 30/11/2016 à 30/11/2017, contados a partir de 18/12/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 298 - 18 DE DEZEMBRO DE 2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária **TATIANE MARQUES ANDRADE**, ocupante do Cargo de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base/2017, contados a partir de 18/12/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 680/2017

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a funcionária **CÉLIA BEATRIZ XIMENES SOUZA** – Assessora Especial da Câmara Municipal, Símbolo DAS-104, de 15 a 30 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 14 de dezembro de 2017.

Gilson Oliveira Ferreira

Presidente

(Assinatura no original)

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1423 – Terça Feira 18 de Dezembro de 2017

PORTARIA N° 681/2017

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias a funcionária **MAXILAINE OLMEDO ACOSTA** – Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoarifado da Câmara Municipal, DAS-105, de 15 a 30 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 14 de dezembro de 2017.

Gilson Oliveira Ferreira
Presidente
(Assinatura no original)

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA N° 682/2017

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias a funcionária **GEICIELY DIAS CAVALLO** – Assessora Especial da Câmara Municipal – Símbolo DAS-105, de 15 a 30 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo 01/03/2016 a 28/02/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 14 de dezembro de 2017.

Gilson Oliveira Ferreira
Presidente
(Assinatura no original)

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA N° 683/2017

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias a funcionária **MARLENE RODRIGUES CHALES** – Assessora de Gabinete – DAS 104, de 15 a 30 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 14 de dezembro de 2017.

Gilson Oliveira Ferreira
Presidente
(Assinatura no original)

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA N° 684/2017

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Que no período de 18 a 29 de dezembro de 2017, não haverá expediente na Câmara Municipal, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento de Exercício.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 15 de dezembro de 2017.

Gilson Oliveira Ferreira
Presidente
(Assinatura no original)

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.